

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação para apoio a realização do
projeto "Fomento pesqueiro e aquícola do
litoral de Piúma – IFES – Campus Piúma"**

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 42ª reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO

Considerando que este projeto tem como foco o aumento da pressão de pesca sobre os estoques marinhos de várias espécies, dentre elas os camarões marinhos no litoral sul do Espírito Santo, uma vez que as medidas regulatórias existentes, com as datas estabelecidas pela legislação atual, são incompatíveis com o período reprodutivo das populações pesqueiras;

Considerando que o objetivo geral deste projeto é desenvolver uma pesquisa com base em conhecimentos científicos a respeito da biologia reprodutiva do camarão marinho e dos índices zootécnicos e econômicos relativos ao cultivo da vieira, com vistas a elaboração de políticas públicas;

Considerando que esta parceria SEAG/FAPES se estabelecerá por meio de Termo de Cooperação e prevê recursos para cobrir despesas de bolsas, custeio e capital no valor total de 225.849,39 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse da SEAG para a FAPES.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG para apoio a realização do projeto "Fomento pesqueiro e aquícola do litoral de Piúma – IFES – Campus Piúma", na forma disposta no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

Art. 2º Para execução do objeto do Termo de Cooperação serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ 422.348,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e

quarenta e oito reais e setenta centavos), a ser descentralizado da SEAMA para o FUNCITEC, para cobrir despesas de bolsas, custeio e capital.

Art. 3º A execução do projeto, aprovado neste instrumento, observará as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação firmado entre a FAPES e a SEAG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de novembro de 2018.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF